



EDITAL PROCESSO SELETIVO

EDUCAÇÃO FÍSICA BACHARELADO E LICENCIATURA

1º SEMESTRE / 2018

O **Centro de Ensino Superior de Valença (CESVA)**, mantido pela Fundação Educacional D. André Arcoverde (FAA), Valença, RJ, através da Comissão do Processo Seletivo, de acordo com a Lei nº. 9394/96; inciso II do art.44, Parecer nº. 98/99 de 06/07/1999 CNE, Portaria Ministerial nº. 391 de 07/04/2002, Portaria Normativa nº. 40 art. 32, parágrafo 3º de 12/12/2007, em consonância com o Regimento Unificado do CESVA, faz saber por este EDITAL que estarão abertas, no período de **22 de fevereiro a 17 de março de 2018**, as inscrições para o Processo Seletivo 2018, 1º Semestre, para ingresso no Curso de Educação Física nas modalidades **Bacharelado e Licenciatura**, com um total de 80 (oitenta) vagas, de acordo com a seguinte distribuição:

CURSOS	VAGAS DISPONÍVEIS		
	Vestibular Agendado	ENEM	Total
Educação Física – Autorizado através da Portaria N° 116, de 20/02/2018. Habilitação: Bacharelado em Educação Física Duração mínima de 4 anos.	20	20	40 vagas anuais/noturno
Educação Física – Autorizado através da Portaria N° 116, de 20/02/2018. Habilitação: Licenciatura em Educação Física Duração mínima de 4 anos.	20	20	40 vagas anuais/noturno

1. LOCAL DE FUNCIONAMENTO DOS CURSOS:

- Campus 1 Sede (CESVA) – Rua Sargento Vitor Hugo, 161 – Bairro de Fátima / Valença / RJ.
- Campus 2 Hospital Escola (HELGJ) – Dom José Costa Campos, 20 – Centro – Valença/RJ.
- Instalações esportivas conveniadas:
 - Clube dos Coroados - Rua Nossa Sra. Aparecida, 629 - Centro, Valença - RJ, 27600-000;
 - Academia Raider - Rua Comendador Araújo Leite, 154 - Esplanada do Cruzeiro, Valença - RJ, 27600-000.



2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. Período: 22 de fevereiro a 17 de março de 2018.

2.2. Local: Na Secretaria Geral do CESVA, à Rua Sargento Vitor Hugo, 161, Bairro de Fátima, Valença, RJ, de 2ª a 6ª feira, no horário das 9h às 20h, horário oficial de Brasília.

2.3. Via internet: www.faa.edu.br

2.4. Valor da inscrição:

- **Vestibular Agendado:** R\$ 0,00 (zero) real.

- **ENEM:** R\$ 0,00 (zero) real.

2.5. No ato da inscrição:

2.5.1. As inscrições somente serão confirmadas após preenchimento completo do formulário de inscrição.

2.5.2. O candidato portador de deficiência física, que exija condições especiais de realização das provas, deverá informar na inscrição.

3. NORMAS DE ACESSO:

O acesso aos cursos de Educação Física (**Bacharelado e Licenciatura**) do Centro de Ensino Superior de Valença (CESVA), no 1º semestre de 2018, far-se-á por meio das seguintes vias:

3.1. ENEM: Aproveitamento de resultado, obtido no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), realizado em 2012, 2013, 2014, 2015, 2016 ou 2017;

3.1.1. Das vagas, indicadas no quadro acima, 50% serão destinadas a candidatos classificados pela nota do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) em 2012, 2013, 2014, 2015, 2016 ou 2017;

3.1.2. Os candidatos interessados no preenchimento das vagas reservadas à classificação pelo ENEM deverão declarar esta opção no momento da inscrição, sendo esta de inteira responsabilidade dos mesmos;

3.1.3. Para concorrer a uma vaga pelo ENEM, o candidato deverá ter alcançado um escore igual ou superior a 300 (trezentos) pontos, desde que não tenha zerado a redação. A pontuação será resultante da média aritmética dos pontos obtidos nas 4 áreas e na redação divididos por 5 ($N1+N2+N3+N4+N5/5$). Os casos de empate, que venham a ocorrer na classificação final, serão resolvidos dando-se prioridade, na ordem de classificação, ao candidato que obtiver maior nota na prova de redação. Persistindo o empate, a prioridade será dada ao candidato mais idoso.

3.1.4. Os candidatos que optarem pelas vagas do ENEM deverão se inscrever no Processo Seletivo do CESVA até o dia 17 de março de 2018;

3.1.5. Para utilizar a nota do ENEM, na inscrição, o candidato além de indicar essa opção no formulário, o aluno deverá informar as notas por área (quatro + redação) e o ano correspondente do ENEM (2012, 2013, 2014, 2015, 2016 ou 2017);

3.1.6. Candidatos que optarem por concorrer mediante utilização de notas do ENEM **não se submeterão** às provas de que trata o item 3.2 deste edital;

3.1.7. Os candidatos, que optarem pela utilização de nota do ENEM, receberão, imediatamente, após a sua inscrição o resultado do processo seletivo.

3.1.8. Caso aprovado, o candidato terá 48 horas para efetuar a matrícula acadêmica na Secretaria Geral do CESVA. Para efetuar a matrícula, o candidato deverá apresentar os documentos listados no tópico 7.1., além do Boletim do ENEM relativo ao ano que escolheu no momento da inscrição;

3.1.9. Se o candidato aprovado não comparecer para a efetivação da matrícula no prazo determinado, 48 horas, perderá o direito de efetuar a matrícula;

3.1.10. As vagas reservadas pelo CESVA para os candidatos que optarem pela utilização do ENEM e que se tornarem ociosas, após a divulgação do resultado, serão incorporadas àquelas designadas para a prova de seleção (vestibular do CESVA) do respectivo curso;

3.1.11. O candidato que optou pelo ingresso através de aproveitamento da nota do ENEM, caso não seja identificado pelo INEP ou apresente dados incoerentes com os do INEP, sua inscrição estará automaticamente cancelada;

3.1.12. Em caso de empate entre o total de pontos obtidos por mais de um candidato, far-se-á o desempate, levando-se em conta:

- o maior número de pontos na prova de Redação;
- o candidato mais idoso.

3.2. VESTIBULAR AGENDADO: o Vestibular no Processo Seletivo do CESVA se fará, exclusivamente, por meio de Prova de Redação.

3.2.1. Na eventualidade das vagas oferecidas não serem preenchidas pelas vias anteriores, as mesmas poderão ser preenchidas por meio de vestibular agendado, reingresso, transferência interna e externa para prosseguimento dos estudos.

3.2.2. Das Provas do Vestibular:

3.2.2.1. Datas e horários:

- 04 de março (domingo) – 9h00min as 10h00min;
- 06 de março (terça-feira) – 19h00min as 20h00min;
- 08 de março (quinta-feira) – 19h00min as 20h00min;
- 13 de março (terça-feira) – 19h00min as 20h00min;
- 15 de março (quinta-feira) – 19h00min as 20h00min.

3.2.2.2. Locais das Provas: Colégio Valenciano São José de Aplicação: Rua Sargento Vitor Hugo, 161 – Fátima, Valença-RJ; 27.600-000.

3.2.2.3. O candidato deverá apresentar-se para o Vestibular Agendado, munido dos seguintes documentos, sem os quais não poderá entrar no local de realização das provas:

- a) cartão de confirmação de inscrição;
- b) documento de identidade com fotografia.

3.2.2.4 A prova de redação valerá 100 pontos. Devido a determinação expressa na Portaria nº. 391, de 7 de fevereiro de 2002, do Ministério da Educação, candidatos que obtiverem grau zero na redação estarão automaticamente eliminados do Vestibular.

3.2.2.5. Os portões do local de prova serão abertos 30 minutos antes do horário oficial da prova.

3.2.2.6. Nenhum candidato poderá se ausentar da sala de prova antes de transcorridos 30 (trinta) minutos do início da prova.

3.2.2.7. O CESVA/ FAA fornecerá borracha, lápis e caneta para todos os candidatos.

4. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO DO VESTIBULAR:

4.1. Classificação: Será classificado o candidato que obtiver maior número de pontos em ordem decrescente, até que se complete o número de vagas, oferecidas para o curso escolhido por ele.

4.2. Da Eliminação: Será eliminado do Vestibular o candidato que deixar de comparecer à prova, ou obtiver grau ZERO na redação, assim como, o candidato de comportamento não ético.

5. DO RESULTADO DO VESTIBULAR:

5.1. O resultado da prova estará disponível na Internet (www.faa.edu.br), 1 (um) dia, após a sua realização.

5.2. O candidato aprovado estará apto a fazer a sua matrícula, a partir da data de divulgação do resultado de sua prova.

5.3. Será considerado desistente o candidato que não comparecer para matrícula no prazo de 72 horas, após a divulgação do resultado.

5.4. Do Empate: Em caso de empate entre o total de pontos obtidos por mais de um candidato, far-se-á o desempate levando-se em conta:

5.4.1. O candidato que efetivou primeiro a inscrição da prova agendada;

5.4.2. O candidato mais idoso.

6. DA CLASSIFICAÇÃO À MATRÍCULA DO VESTIBULAR:

6.1. De acordo com as normas de apuração, serão considerados classificados e chamados à matrícula os primeiros colocados, até o preenchimento do número de vagas para cada curso.

6.2. Será considerado desistente o candidato que não comparecer à matrícula, no período fixado nesse Edital, qualquer que seja o motivo, sendo chamado o candidato, imediatamente seguinte na classificação.

6.3. As matrículas dos candidatos classificados serão realizadas na Secretaria Geral do CESVA.

7. DA MATRÍCULA DO PROCESSO SELETIVO (VESTIBULAR E ENEM)

7.1. Documentação Exigida no Ato da Matrícula

- ✓ Certificado ou Diploma de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, expedido de acordo com as normas legais;
- ✓ Histórico Escolar (original e cópia);
- ✓ Cédula de Identidade (original e cópia);
- ✓ Título de Eleitor (original e cópia);
- ✓ Documento de Regularidade militar (original e cópia);
- ✓ Certidão de nascimento ou de casamento (original e cópia);
- ✓ CPF (original e cópia);
- ✓ Comprovante de residência (cópia);
- ✓ Uma foto 3 x 4.

7.2. A matrícula será efetivada mediante a apresentação dos documentos indicados no subitem 7.1.

7.3. Os candidatos menores de 18 (dezoito) anos serão representados por seus pais ou procurador, com documentação própria.

7.4. Os Certificados ou Diplomas de Conclusão do Ensino Médio, ou equivalente, obtidos no exterior deverão ser validados no Brasil - Resolução nº. 6/86 do Conselho Estadual de Educação,



bem como declaração de excepcionalidade positiva, expedida pelo CNE, apresentando no ato da inscrição do processo seletivo.

7.5. Para efetivação da matrícula, o aluno deverá realizar, através de boleto bancário, o pagamento da MATRÍCULA.

7.6. O vencimento da 2ª (segunda) parcela ocorrerá em 10 de abril de 2018. As demais vencerão no dia 10 (dez) de cada mês, com reajustes anuais, conforme Contrato de Prestação de Serviços Educacionais. **O aluno poderá ter o desconto de pontualidade caso pague a mensalidade no dia primeiro de cada mês**, com exceção da parcela de matrícula e rematrícula.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1. O presente Processo Seletivo se destina ao 1º semestre de 2018.

8.2. Será cancelada a matrícula do aluno que tenha apresentado documentos falsos ou prestadas informações incorretas, ou se valido de outros meios ilícitos.

8.3. O candidato, ao inscrever-se, aceita expressamente todas as normas constantes do presente Edital.

8.4. O CESVA se reserva o direito de não iniciar o curso que não obtiver o número de matriculados maior ou igual a 20 (vinte).

8.5. O número de vagas oferecidas ao Programa Universidade para Todos – PROUNI, instituído pela Lei 11.096/2005, será de acordo com a legislação vigente, e o preenchimento com base na classificação a ser fornecida pelo Ministério da Educação.

8.6. Não serão aceitos trancamentos de matrículas de alunos oriundos deste Processo Seletivo, antes de decorrido o primeiro período do curso;

8.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo, do Centro de Ensino Superior de Valença.

Valença, 22 de fevereiro de 2018.

Dr. Antônio Celso Alves Pereira

Diretor Geral do CESVA